Lei nº 1707 de 19 de Abril de 1968

Abre um crédito especial de NCr$ 1.000,00 e autoriza conceder auxílio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial de NCr$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos).

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de NCr$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos) ao Clube Recreativo Familiar.

Artigo 3º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do saldo financeiro do Exercício de 1967.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 19 de Abril de 1968

Benedito Dias
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 19 de Abril de 1968

Secretário